



RESOLUÇÃO Nº 006/2010

Joinville, 22 de fevereiro de 2010

**APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº.006/2010, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXVII 117ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 22 de fevereiro de 2010, **RESOLVE APROVAR** A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII ...

...

Art. 26º ...

...

§ 2º ...

II – Todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, são candidatos natos e poderão se candidatar aos cargos da mesa diretora.”

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 22 de fevereiro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Valmor João Machado  
Secretário Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merse



**Secretaria da Saúde**



Conselho  
Municipal  
de Saúde

Prefeito Municipal